PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

D E C R E T O Nº 845/2002

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná , APROVOU, através da Lei nº 1201/2002 de:04/02/2002 e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono o seguinte DECRETO.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1.199/2001 de 19.12.2001, um CRÉDITO ESPECIAL de R$287.183,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e treis reais), assim discriminado :

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS
0801- ADMINISTRAÇÃO
04.122 - Administração Geral
04.1220803-DEP.OBRAS E ENGENHARIA
04.122080331-024 -Aquisição de uma usina de aslfalto a quente e vibro acabadora de asfalto.
4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 - Aquisição de uma usina de asfalto a quente e acabadora de asfalto. 287.183,00

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de OPERAÇÃO DE CRÉDITO a ser realizado junto a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PROGRAMA FDU SEDU.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 07 de fevereiro de 2002

Mohamad Ali Hamzé -Prefeito Municipal